



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI

PAULO
ROBERTO MARIN
ROLDÃO:276475
01020

Assinado de forma
digital por PAULO
ROBERTO MARIN
ROLDÃO:27647501020
Dados: 2022.08.09
16:22:21 -03'00'

**INCLUI A FESTA DA DIVINA
MISERICÓRDIA NO CALENDÁRIO DE
DATAS COMEMORATIVAS E DE
CONSCIENTIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DO
RIO GRANDE.**

Art. 1º - Fica alterada a redação do inciso XXXIII, do Anexo único da Lei nº 8.770 de 17 março de 2022, Calendário de Eventos e Datas Comemorativas, previsto para o mês de abril, que passará a vigor com a seguinte redação:

XXXIII – a Semana Santa, e, no domingo seguinte ao da Páscoa, a Festa da Divina Misericórdia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Ofício nº 174-2022-CMRG
Prot. 2214-2022

Rio Grande, 08 de agosto de 2022.

A Sua Excelência
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO
MARIN
ROLDAO:2764750102
0

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO MARIN
ROLDAO:2764750102
Dados: 2022.08.09 17:28:31
-03'00'

Ver. Paulo Roberto Marin Roldão
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

**ANEXO: INCLUI A FESTA DA DIVINA MISERICÓRDIA NO CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS
E DE CONSCIENTIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.**